



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0070/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0070/1996 DE 14/02/96

PROMOVENTE: VEREADOR MARIO NODA

EMENTA:

Denomina de Alfonso Garcia Robles, a Travessa sem denominação, localizada no setor 172, quadra 145, Cidade Ademar, e dá outras providências.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 14:15:19

00000013751-05

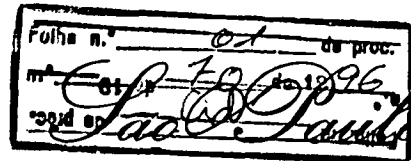


ARQUIVADO EM 07/01/97

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de



HOJE

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL

01-0070/1996

AS COMISSÕES DE:

14 FEV 1996

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
PL. 200, MÉTODOS M. A.;
ED. CULT. E ESPORTE;
E. S. A. E. S. A. E. S. A.

PRECEDENTE

Denomina de ALFONSO GARCIA ROBLES a Travessa sem denominação (CODLOG 34.162-2) localizada no setor 172 - Quadra 145 - Cidade Ademar - AR-SA.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado de ALFONSO GARCIA ROBLES a Travessa sem denominação (CODLOG 34.162-2) localizada no setor 172 - Quadra 145 - sendo o seu ponto inicial na Rua Delfino Facchini (CODLOG 16.540-9) Americanópolis - Cid. Ademar-AR-SA.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 1996

SEÇÃO DE REVISÃO

14 FEV 1996

-DT. 10-

VEREADOR MÁRIO NODA

Vice Lider - PTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 02 e folha de informação sob n.º 03/00196 a ()

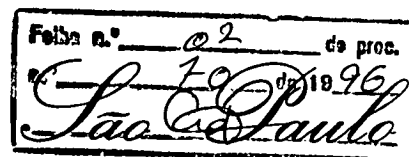
42

04

07



Câmara Municipal de



J U S T I F I C A T I V A

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 03.09.1991 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1992.página 369.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

Alfonso García ROBLES

Diplomata mexicano (Zamora, 20-III-1911 - Cidade do México, 3-IX-1991), considerado o "pai da desnuclearização" da América Latina. Foi um dos signatários do tratado de Tlatelolco, que em 1968 banuiu os armamentos nucleares dos países latino-americanos, e um dos ganhadores do prêmio Nobel da paz de 1982 por sua atuação internacional em favor do desarmamento.

García Robles formou-se em direito pela Universidade Nacional Autônoma do México, em 1931. Obteve o título de mestre pela Universidade de Paris e cursou a Academia de Direito Internacional de Haia, na Holanda. Foi diretor de Assuntos para a Europa, Ásia e África do Ministério das Relações Exteriores do México desde 1939 e, mais tarde, ministro das Relações Exteriores.

De 1957 a 1961 García Robles foi embaixador no Brasil e em 1962 desempenhou importante papel durante a crise dos mísseis, episódio em que se enfrentaram Cuba e os EUA, colocando em perigo a paz em todo o continente. Em 1977 foi indicado membro permanente da Conferência de Desarmamento de Genebra.

539-12/10



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 03

do processo n.º 70 de 19 96 23 / 02 / 96 (a) Adeline

*Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 23-02-96*

Ad

A Com de Const. e Justiça

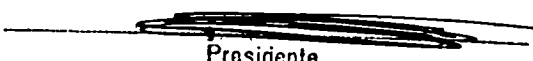
23, 02, 96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A.T.M.

recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 26/02/96 às _____ hs.

Ao Nobre Vereador _____
para relatar

Sala da Comissão da Constituição e Justiça
em 26 de 02 de 1996.


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 04

Em 19.03.96

(a) M



Câmara Municipal de

Folha n.º 24 do proc.
N.º 140 de 19 96
0 Intendente

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0070/96, de autoria do Nobre Vereador Mário Hoda:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (TRAVESSA ALFONSO GARCIA ROBLES) constitui homônima?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Travessa) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0070/96.

Sala da Comissão de Justiça, 19/03/96.

~~DAKCIU ANNOIA~~
Presidente

DEFIRO
21/03/96
BRASIL VITA
Presidente

A LEG. 3

Em

22/03/96

8/ MARIA ANTONIETA FELIX DE PAIVA
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

22/03/96

14:10h.

Secretaria

de solicitação de informações para a execução de projeto de pesquisa em informática, sob a coordenação do Professor Doutor Mario Moraes.

19 - à bem pública

Sra. Elizabeth,

Oficiário do Executivo, solicitando informações.

ALFONSO GARCIA ROLLES (22/03/96)

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,
Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

MARIA ELIZABETH FIVIA DE CAMARGO
Assistente Técnica de Direção IV

SECRETARIA

SECRETARIA

SEGUE m. juntado 1, nesta data
documento 1, papel de informação
rubricado 1, sob folhas 1, n.º 1 05 a 07
Em 104 / 04 / 196

M. Berto



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 05	do proc.
n.º 70	da 19 96
O funcionário	

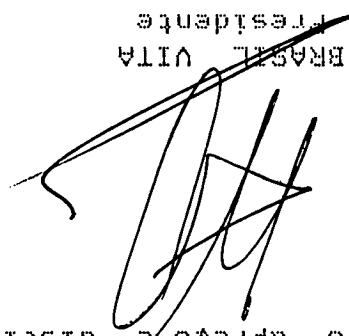
São Paulo, 27 de março de 1996.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.º 0326/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 070/96 de autoria do Vereador Mário Noda - denominando Alfonso Garcia Robles a Travessa sem denominação (CODLOG 34.162-2) localizada no setor 172 - Quadra 145 - Cidade Ademar - AR-SA, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 070/96 e do despacho da comissão solicitante de fls 4.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

mtsb.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º 06 do proc. 1910
O funcionário M. L. B.

São Paulo, 27 de março de 1996.

Recebi ofício Leg.3 nº **0326/96**, de **27.03.96**, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº **070/96**, de autoria **do Vereador Mário Noda**.

Anexo: **cópia xerográfica do PL. 070/96 e do despacho da comissão solicitante de fls. 04.**

RECEBI EM:
01/04/96

Elisabete Chalper
Oficial de Gabinete
SGM/ATA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 07

do processo n° 70 de 19 96 04, 04, 96 (a) MARIA TEREZA DA SILVA BERTI

Assistente Técnico de Direção III

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 04/04/96


ÂNGELA BORDIN ANDRONI
Chefe de Seção Técnica III

recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08/04/96 às _____ hs.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 08

Em 30 / 04 / 96

(a) 



Prefeitura do Município de

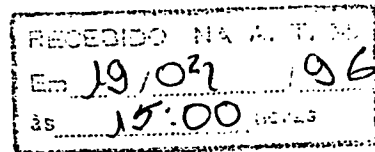
Folha	08	do proc.
N.º	São Paulo	
O funcionário	W	

São Paulo, 19 de abril de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 104 /96

15 - DOCREC
15-0130/1996



Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

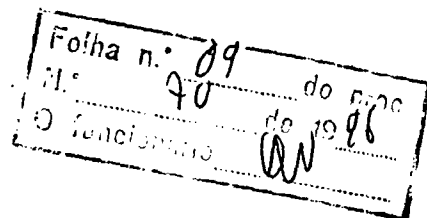
A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 29/04/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 30/04/96 às 12:00 hs.


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROJETOS DE
LEI NºS: 1126/95, 082/96, 081/96, 080/96, 079/96, 078/96, 077/96,
076/96, 075/96, 074/96, 073/96, 072/96, 071/96, 070/96, 069/96,
068/96, 067/96, 066/96 e 065/96, REFERENTES AOS OFÍCIOS NºS:
18/Leg.3/0751/95, 18/Leg.3/0315/96, 18/Leg.3/0314/96, 18/Leg.3/
0283/96, 18/Leg.3/0281/96, 18/Leg.3/0282/96, 18/Leg.3/0333/96 ,
18/Leg.3/0332/96, 18/Leg.3/0331/96, 18/Leg.3/0330/96, 18/Leg.3/
0329/96, 18/Leg.3/0328/96, 18/Leg.3/0327/96, 18/Leg.3/0326/96,
18/Leg.3/0325/96, 18/Leg.3/0324/96, 18/Leg.3/0323/96, 18/Leg.3/
0322/96 e 18/Leg.3/0321/96, REMETIDAS À CÂMARA MUNICIPAL COM O
OFÍCIO A.T.L. Nº 104 /96.

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISIA TECNICA
CASE-4

08/04/96

E) OBSERVAÇÕES :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA.

D) DADOS TECNICOS :

HOMONIMIA : NAO

NOME PROPOSTO : IV ALFONSO GARCIA ROBLES

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

NOME ATUAL : IV SEM DENOMINACAO

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 COMLOG : 34.162-2

A) DADOS SOBRE O LETO DO LOGRADOURO

INFORMACOES SOBRE O PL : ~~XXXXXX~~ MEMO ATL : 283/96 M.NODA

Sr. Diretor

CASE 6

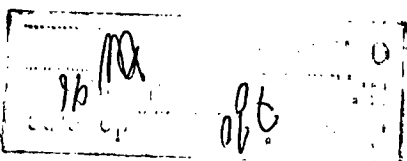
08/04/96

ROSA MIRANDA

de... n. 05.002.889992 em 08/04/96. (a)

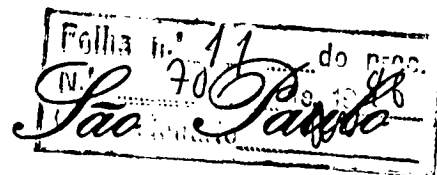
folha de informacao n. 80

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO





Câmara Municipal de



PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 19/04/91


Ver. Dárcio Arruda

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



16 - PAR
16-0973/1996

Municipal de

Folha n.º 12	do proc. 909/96
O Funcionário	
<i>[Assinatura]</i>	

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO:
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 0070/96.

Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar Travessa Alfonso Garcia Robles, o logradouro público sem denominação (CODLOG 34.162-2), sendo seu ponto inicial na Rua Delfino Facchini (CODLOG 16.540-9) - Americana/Polis/Cidade Ademar.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de Lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

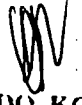
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/05/96

RELATOR

[Assinatura]

[Assinatura]

Comissão de
A Deputada Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 23/05/96


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 24.5.96 às 11:00 h.


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR _____

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	13	do proc.
N.º	20	de 1976
O Funcionário		

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

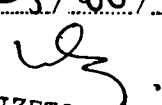
Em, 17-06-76.


Emílio Meneghini
Presidente

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 25/06/96

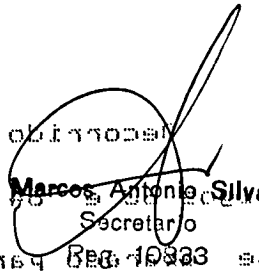

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Secretaria

Recebido na Comissão de

Educ. Cult. e Esportes

Em 27/07/96 às 12:00 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário

proposta de alteração do Regulamento Interno desta Casa

em com que fosse anexado a esta Comissão

para providências necessárias

AO NOBRE VEREADOR
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

07/08/96

PRESIDENTE

Emílio Meneguini
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
Seção de Arquivo e Documentação	rubricados são
folha de nº <u>14</u>	20/9/96



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 34
n.º 20
do Proc. de 1995

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Senhor Secretário.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta
Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão,
determino a Vossa Senhoria que promova as providências
necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 20/9/96

Maurício Faria

Maurício Faria
Presidente

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em,...../...../.....

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

A DT. 94 - Senhora Chefe,

De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP. 13/01/97

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 14 fls.

Arquivo em

O Func.º

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

PARECER 973/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 70/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar Travessa Alfonso Garcia Robles, o logradouro público sem denominação (CODLOG 34.162-2), sendo seu ponto inicial na Rua Delfino Facchini (CODLOG 16.540-9) - Americanópolis/Cidade Ademar.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 21/05/96.

Dárcio Arruda - Presidente

José Mentor - Relator

José Viviani Ferraz

Arselino Tatto

Mário Noda

PARECER 973/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 70/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar Travessa Alfonso Garcia Robles, o logradouro público sem denominação (CODLOG 34.162-2), sendo seu ponto inicial na Rua Delfino Facchini (CODLOG 16.540-9) - Americanópolis/Cidade Ademar.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 21/05/96.

Dárcio Arruda - Presidente

José Mentor - Relator

José Viviani Ferraz

Arselino Tatto

Mário Noda